



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo Administrativo nº 3709/2018.

Fundamento Legal: artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº 134/2018.

Termo Aditivo nº 194/2019.

## TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

**LOCADOR: JOSÉ REINALDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG nº 29.338.912-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 272.739.498-50, residente e domiciliado na Rua Carlos Franco da Silveira, nº 2643, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13631-060.

**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, nesta cidade de Pirassununga/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 11.707.894-3 SSP/SP, e CPF nº 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema nº 2844, Jardim Carlos Gomes, cidade de Pirassununga – SP.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a **Locação do Imóvel situado na Rua General Osório, nº 704, centro, nesta cidade de Pirassununga/SP, destinado exclusivamente ao funcionamento do CAPS IJ (Centro de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil)**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 De acordo com a manifestação da Coordenadora de Saúde Mental, em conjunto com o Secretário Municipal da Saúde, fls. 72, bem como o aceite do Locador, fls. 73 e parecer jurídico da PGM, fls. 78, **fica prorrogado o presente contrato nº 134/2018 por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de setembro de 2019.**

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em consonância a manifestação da Coordenadora de Saúde Mental, em conjunto com o Secretário Municipal da Saúde, fls. 72, bem como da Secretaria Municipal de Finanças, fls. 77 e parecer jurídico da PGM, fls. 78, **o valor para atender a prorrogação será no importe de R\$ 40.709,64 (quarenta mil setecentos e nove reais e sessenta e quatro centavos), correspondentes a R\$ 3.392,47 (três mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos), reajustado com base no índice IPC-FIPE, em percentual de 1.028023%, que serão atendidos pela seguinte dotação orçamentária:**

**12.02.00 FMAS - D 1027 10 301 1001 2015 33.90.36-15 RF Fonte 05 3000027 CAPS/CRICA R\$ 40.709,64**

### CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

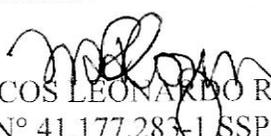
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam os devidos efeitos legais.

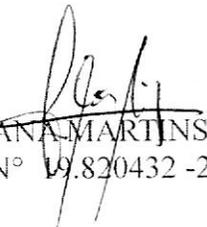
Pirassununga, 29 de Agosto de 2019.

  
ADEMIR ALVES LINDO  
Prefeito Municipal

  
JOSÉ REINALDO DE OLIVEIRA  
Locador

Testemunhas:

  
MARCOS LEONARDO ROZIN  
RG N° 41.177.283-1 SSP/SP

  
JULIANA MARTINS DE SOUZA  
RG N° 19.820432 -2 SSP/SP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

*PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO*

Processo Administrativo nº 3709/2018.

Fundamento Legal: artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº 134/2018.

Termo Aditivo nº 194/2019.

Locador: José Reinaldo de Oliveira.

Locatário: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

**Objeto:** Locação do Imóvel situado na Rua General Osório, nº 704, centro, nesta cidade de Pirassununga/SP, destinado exclusivamente ao funcionamento do **CAPS IJ (Centro de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil)**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

## “ANEXO ÚNICO”

### ESPECIFICACÕES:

DE:

- Valor mensal: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

- Valor total anual: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

PARA\*:

- Valor mensal: R\$ 3.392,47 (três mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos).

**R\$ 40.709,64 (quarenta mil setecentos e nove reais e sessenta e quatro centavos)**

\*Valor reajustado com base no índice IPC-FIPE, em percentual de 1.028023% (fls. 74-81, Prot. Adm. nº 3709/2018).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Processo Administrativo nº 3709/2018.

Fundamento Legal: artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº 134/2018.

Termo Aditivo nº 194/2019.

Locador: José Reinaldo de Oliveira.

Locatário: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

**Objeto:** Locação do Imóvel situado na Rua General Osório, nº 704, centro, nesta cidade de Pirassununga/SP, destinado exclusivamente ao funcionamento do **CAPS IJ (Centro de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil)**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Nome: ADEMIR ALVES LINDO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 11.707.894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06

Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga – SP

Telefone: 19 3561-7406

e-mail: [prefeito@pirassununga.sp.gov.br](mailto:prefeito@pirassununga.sp.gov.br) - [ademir@ademirlindo.com.br](mailto:ademir@ademirlindo.com.br)

### **Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:**

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: [contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br](mailto:contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br)

Pirassununga, 29 de Agosto de 2019.

**ADEMIR ALVES LINDO**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 3709/2018.

Fundamento Legal: artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº 134/2018.

Termo Aditivo nº 194/2019.

Locador: José Reinaldo de Oliveira.

Locatário: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

**Objeto:** Locação do Imóvel situado na Rua General Osório, nº 704, centro, nesta cidade de Pirassununga/SP, destinado exclusivamente ao funcionamento do **CAPS IJ (Centro de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil)**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780; Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088.

### Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo, até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 29 de Agosto de 2019.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## LOCATÁRIO

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal.

RG: 11.707.894-3 – SSP/SP.

CPF: 016.192.378-06.

Telefone: (19) 3565 8000.

Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.

E-mail institucional: [prefeito@pirassununga.sp.gov.br](mailto:prefeito@pirassununga.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [ademir@ademirlindo.com.br](mailto:ademir@ademirlindo.com.br)

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

## LOCADOR:

Nome e cargo: JOSÉ REINALDO DE OLIVEIRA – LOCADOR.

RG: 29.338.912-3 SSP/SP

CPF: 272.739.498-50

Data de nascimento: 19/11/1980

Endereço: Rua Carlos Franco da Silveira, nº 2643, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13630-000.

E-mail institucional: não possui

E-mail pessoal: não possui.

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

*PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO*

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

**LOCADOR:** JOSÉ REINALDO DE OLIVEIRA

CPF/MF Nº: 272.739.498-50

**REQUISIÇÃO Nº** 1833/2018.

**PROCESSO ADM. Nº** 3709/2018.

**CONTRATO Nº** 134/2018.

**TERMO ADITIVO Nº** 194/2019.

**OBJETO:** Locação do Imóvel situado na Rua General Osório, nº 704, centro, nesta cidade de Pirassununga/SP, destinado exclusivamente ao funcionamento do **CAPS IJ (Centro de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil)**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 29 de Agosto de 2019.

  
**Ademir Alves Lindo**  
Prefeito Municipal

